



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 039/2025**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 03 (três) dias, computados a partir do dia 03 de setembro de 2025, a servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER	03	02/09/2024 a 01/09/2025

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2025.

**VALDIRLEI APARECIDO VAZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAS**

**DISPENSA Nº 08/2025**

Processo Administrativo nº 225/2025

A Câmara Municipal de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. das Acácias, nº 245, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.415/0001-01, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2024, com critério de julgamento **menor valor por LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna aos interessados a intenção de **Aquisição de computadores e supri-**

**mentos de informática.**

As especificações completas e condições dessa contratação estão estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site: [www.conquistadoeste.mt.leg.br](http://www.conquistadoeste.mt.leg.br).

Prazo para apresentação da Proposta de Preços: até **15 de setembro de 2025 às 08:30h**, horário de Mato Grosso.

A proposta deverá ser enviada no e-mail: [licitacao\\_camara@conquistadoeste.mt.leg.br](mailto:licitacao_camara@conquistadoeste.mt.leg.br) ou protocolada presencialmente na sede desta Câmara no setor de Compras no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00hs.

Conquista D'Oeste, 10 de setembro de 2025.

**Natanael Siani Rodrigues**-Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 039/2025**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 03 (três) dias, computados a partir do dia 03 de setembro de 2025, a servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER	03	02/09/2024 a 01/09/2025

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de setembro de 2025.

**VALDIRLEI APARECIDO VAZ**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

Registra-se, Publique-se,

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 040/2025**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 03 (três) dias, computados a partir do dia 10 de setembro de 2025, a servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER	03	02/09/2024 a 01/09/2025

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de setembro de 2025.

**VALDIRLEI APARECIDO VAZ**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

Registra-se, Publique-se,